



**INSTITUTO FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

Campus Avançado Carmo de Minas

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**IFSULDEMINAS - CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS  
02 de Fevereiro de 2022**

### **Responsáveis pelo Plano:**

**Diretor Geral :** João Olympio de Araújo Neto

### **Membros da Comissão de Biossegurança - Campus Avançado Carmo de Minas**

Adilene Moreira Dionizio

André Ribeiro Viana

Belami Cassia da Silva

Carla Aparecida de Souza Viana

Gusthavo Rodrigues

Luiz Gustavo de Mello

Luís Gustavo Martinez dos Santos

Roberto dos Santos Meneses

Thalita Ferreira Menegassi de Souza

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	Pág. 3
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS DO PLANO</b>	Pág. 4
<b>3</b>	<b>DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO.....</b>	Pág. 4
<b>4</b>	<b>RESPONSABILIDADES.....</b>	Pág. 5
<b>5</b>	<b>ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE ESCOLAR</b>	Pág 5
5.1	Orientações gerais para toda comunidade Escolar	Pág.. 6
5.2	Orientações específicas para equipes de gestão e comissão de biossegurança da instituição	Pág. 7
5.3	Orientações específicas para trabalhadores da instituição	Pág. 8
5.4	Orientações para pais, responsáveis, cuidadores e alunos	Pág. 8
5.5	Orientações para educação especial	Pág. 10
<b>6</b>	<b>AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE</b>	Pág. 11
6.1	Em todos os espaços da instituição de ensino	Pág. 12
6.2	Salas de aulas	Pág. 13
6.3	Sanitários	Pág. 13
6.4	Refeitórios e cantinas	Pág. 14
6.5	Bebedouros de água	Pág. 14
6.6	Estágios	Pág. 15

6.7	Grupos assistidos de pesquisa e extensão, espaços makers, núcleos incubadores e espaços de inovação e empreendedorismo	Pág. 15
6.8	Atividades laboratoriais em ambiente fechado	Pág. 16
6.9	Transporte e veículos oficiais	Pág. 16
6.10	Setor de esportes	Pág. 16
<b>7.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS</b>	Pág. 17
<b>8</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS</b>	Pág. 18
<b>9</b>	<b>SITUAÇÕES ESPECÍFICAS</b>	Pág. 19
<b>10</b>	<b>VACINAÇÃO</b>	Pág. 19
<b>11</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	Pág. 20

## 1 APRESENTAÇÃO

O plano de contingência para enfrentamento da COVID-19 que aqui se apresenta foi construído pela Comissão de Biossegurança do Campus Avançado Carmo de Minas, formada por servidores técnicos e docentes. A revisão do plano foi baseada na última versão (7ª sétima, 27 de janeiro de 2022) do “PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS” do governo do estado de Minas Gerais. Desde que o Ministério da Saúde decretou situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, via Portaria MS nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, os campi do IFSULDEMINAS precisaram passar por adaptações, tornando-se o ensino e o trabalho remoto uma realidade durante o período de quarentena. Assim sendo, desde maio de 2020 foi formado o Grupo de Trabalho de Biossegurança da instituição, cujo documento fundamenta este plano de contingência local.

Mediante o cenário exposto, o objetivo principal deste documento é a apresentação de recomendações e estratégias voltadas para prevenção e minimização de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas na Instituição, que podem comprometer a saúde de todos os envolvidos. É importante ressaltar que qualquer decisão deverá ocorrer mediante avaliação Institucional conjunta com os serviços de saúde e as autoridades sanitárias, devendo ser atualizada a qualquer momento, considerando a situação ainda imprevisível com a vigente pandemia da COVID-19 e a situação epidemiológica local e da região.

As diretrizes e recomendações aqui apresentadas estão alinhadas aos conhecimentos científicos disponíveis no momento de sua construção. Atualizações serão necessárias e deverão ser realizadas de forma frequente, para as devidas adequações de acordo com a dinâmica científica. Todas as decisões e ações realizadas devem seguir as principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa e pouco conhecida. Ressalta-se que as medidas elencadas nesse documento se baseiam em evidências nacionais e internacionais a respeito do que é conhecido sobre a transmissão do SARS-CoV-2 até a sua publicação.

Este protocolo deve ajudar a nortear as ações realizadas antes e durante o retorno das atividades presenciais, devendo ser divulgado para toda a comunidade acadêmica.

## **2 OBJETIVOS DO PLANO**

Estabelecer as diretrizes informativas e formativas, recomendações e plano de adaptação do Campus Avançado Carmo de Minas para o retorno às atividades presenciais ou híbridas de forma segura.

## **3 DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO**

Qualquer decisão deverá ser baseada em diretrizes fundamentais que são linhas mestras no norteamento de ações:

- Segurança dos servidores, colaboradores, discentes e visitantes;
- Orientação e comunicação;
- Organização dos tempos, atividades e espaços;
- Garantia de direitos à saúde e educação, considerando em todos os aspectos os riscos e benefícios envolvidos.

As recomendações técnicas para o funcionamento e desenvolvimento de atividades no Campus Avançado Carmo de Minas devem considerar abordagens distintas para os diferentes setores e ambientes, levando em conta o perfil e fatores de risco do público circulante e a natureza das ações desenvolvidas.

Todas as ações serão organizadas por etapas, considerando as seguintes bases mínimas:

- Evolução da pandemia COVID-19;
- Capacidade dos serviços de saúde instalada;
- Preservação permanente de grupos com condições de risco, capacidade de pessoal e infraestrutura do Campus;
- Seguimento de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde, bem como os boletins epidemiológicos e dados técnicos e científicos de referência;
- Espaços e condições laborais adequadas visando a proteção e prevenção do contágio para os servidores e colaboradores, como a aquisição e disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) de qualidade, materiais e equipamentos;
- Condições organizacionais de receber os estudantes e oferecer infraestrutura que garanta a manutenção das atividades presenciais em segurança;

- Atividades administrativas e escolares que sejam essenciais para o retorno presencial ou híbrido;
- Uso de medidas coletivas e individuais de biossegurança.

#### **4 RESPONSABILIDADES**

As condições laborais adequadas para os servidores, como: a disponibilização de equipamentos de proteção individual adequados, suprimento de álcool em gel e sabonete líquido, bem como as adequações ambientais necessárias, ficarão a cargo da Direção Geral do Campus, DAP e DDE. A atenção e prestação de assistência aos estudantes estará a cargo do setor de assistência ao educando do Campus.

O calendário acadêmico de retorno presencial ou híbrido deverá considerar situações prioritárias e/ou emergenciais, orientações advindas da Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS e salvaguardando as especificidades de Carmo de Minas e região, desde que sejam atendidos todos os critérios sanitários necessários e aplicáveis para o Campus.

O público participante dessa formação deverá ser conscientizado das responsabilidades que lhes são atribuídas e que devem ser compartilhadas, bem como os estudantes, pais e ou responsáveis. Trata-se de responsabilidade compartilhada de todos os envolvidos, pois o não seguimento de diretrizes e recomendações técnicas nas atividades da Instituição, pode implicar em aumento de riscos, danos e comprometer a saúde de pessoas.

#### **5 ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR**

São considerados parte da comunidade escolar: Alunos, Pais, Responsáveis, Cuidadores, Professores, Administrativos da Instituição de Ensino, Gestor escolar, profissionais de apoio, limpeza e infraestrutura, cantineiras (os), entre outros. O esforço para manutenção das aulas presenciais deve ser um esforço conjunto de toda comunidade, pois somente assim todos continuarão protegidos. A seguir são elencadas diretrizes gerais para toda comunidade escolar e em seguida orientações específicas para grupos e atores da comunidade:

## 5.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Os alunos que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 ou que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias ou que tiverem contato próximo com pessoa que testou positivo para COVID-19 não deverão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina o quanto antes, bem como comunicar a escola.

- Trabalhadores da educação das unidades escolares que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 não deverão comparecer ao ambiente escolar, aqueles que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias ou que tiverem contato próximo com pessoa que testou positivo para COVID-19 devem procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina o quanto antes, bem como comunicar ao setor responsável da instituição e seguir os protocolos específicos para essas situações. O trabalhador é responsável por seguir as orientações vigentes e procedimentos específicos para o serviço público federal e do IFSULDEMINAS.
- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- O uso de máscara é obrigatório e recomenda-se trocas periódicas ou caso a máscara esteja suja ou úmida; (exceto em casos específicos previsto no plano de biossegurança)
- Higienizar frequentemente com água e sabão as mãos e em sua falta ou impossibilidade deve-se utilizar álcool em gel 70%;
- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.

## 5.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EQUIPES DE GESTÃO E COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA INSTITUIÇÃO

A equipe de gestão e a comissão de biossegurança deverá ser a referência dentro da instituição e o principal multiplicador das recomendações deste documento. Cabem ainda realizar as articulações necessárias para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve-se atentar ainda àqueles profissionais, que mesmo vacinados, possam apresentar relativo risco de complicações (imunossuprimidos e imunodeprimidos), estes devem ser avaliados por seus respectivos médicos assistentes a fim de determinar a segurança de retorno às atividades presenciais.

- Alocar trabalhadores com a imunidade comprometida, ainda que vacinadas, conforme possibilidade da instituição e se possível, em atividades que envolvam menor contato com alunos ou grande público;
- Prover os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público- alvo.
- Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70% e a sua utilização adequada;
- Instituir como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional;
- Fornecer *faceshield* para proteção de trabalhadores conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, a aquisição de máscaras é de responsabilidade individual.
- Garantir o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online, caso necessário;

- Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, somente os alunos pertencentes a turma ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos a contados do último resultado.

### 5.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TRABALHADORES DA INSTITUIÇÃO

- Completarem esquema de vacinação assim que elegíveis bem como reforço vacinal nos casos indicados;
- Utilizar máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição;
- Orientar para a comunidade acadêmica sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19;
- Durante o estado gestacional, a trabalhadora da educação deve comunicar de imediato o estado gravídico a sua chefia imediata e ao setor responsável com a devida comprovação de exame ou laudo médico assinado por seu médico assistente. É de responsabilidade da trabalhadora comunicar imediatamente os casos de interrupção da gravidez, sob pena de incorrer nas medidas administrativas, civis e penais pertinentes. A trabalhadora da educação gestante é responsável por seguir os procedimentos de sua instituição.

### 5.4 ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS, CUIDADORES E ALUNOS

O retorno às atividades escolares presenciais é obrigatório. Nos casos de estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contra indicando as atividades presenciais. Alunas gestantes devem seguir orientações médicas, com avaliação de seu estado de saúde e emissão de relatório médico conforme disposto na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Os pais, responsáveis ou cuidadores e alunos devem estar atentos às condições de saúde dos adolescentes de sua responsabilidade. Alunos com sintomas

não devem comparecer às unidades escolares e devem obrigatoriamente passar por avaliação médica. A seguir, segue recomendações específicas a serem seguidas por pais, responsáveis e cuidadores:

- É necessário a monitorização da saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;
- Ensine etiqueta respiratória, boas práticas de uso de máscaras e a higienização das vias respiratória às crianças e adolescentes, bem como explique a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas;
- Incentive a lavagem de mãos em ambiente escolar e em casa explicando a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- Oriente a não cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços, apertos de mão ou qualquer outro tipo de toque);
- O aluno mesmo estando assintomático, caso seja considerado contato próximo de caso confirmado laboratorialmente, de acordo com recomendações médicas poderá ser adotado protocolos específicos para isolamento e afastamento.
- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto cobrindo completamente nariz e boca;
- Ensine a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;
- Higienize as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de

entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel.

## 5.5 ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido. A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência, há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19. A aplicação de algumas medidas para alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:

- Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar protegendo o rosto com antebraço).
- Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.
- Use técnicas comportamentais (como modelagem e reforço de comportamentos desejados e uso de cronogramas de imagens, cronômetros, dicas visuais e reforço

positivo) para ajudar todos os alunos a se ajustarem às transições ou mudanças nas rotinas.

- Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.
- Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA): o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. Pessoas com TEA que tolerem o uso de máscara deverão utilizá-las.
- Considere que professores e funcionários usem uma máscara transparente ou de tecido com região dos lábios transparente ao interagir com alunos não alfabetizados, alunos aprendendo a ler ou ao interagir com pessoas que dependem da leitura labial.
- Para as pessoas que só conseguem usar máscaras por breves períodos, priorize o uso de máscaras durante os momentos em que é difícil separar alunos e / ou professores e funcionários (por exemplo, em pé na fila). De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”, em suas atualizações ou em versões que venham substituir.

## **6 AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE**

Seguem abaixo as medidas que devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades presenciais na instituição:

## 6.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Deverá haver controle do fluxo de entrada, evitando aglomeração.
- Deverá ser disponibilizado obrigatoriamente álcool em gel a 70% para higienização das mãos, sendo contraindicado o uso de álcool com essências, odorizador ou perfumados;
- Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.
- Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque.
- Sempre que possível, janelas e portas devem ser mantidas abertas para circulação de ar eficaz. Ventiladores devem ser usados em posição fixa, com fluxo de ar direcionado ao exterior. Imprescindível a limpeza periódica dos ventiladores;
- Deve-se evitar utilizar ar-condicionado/climatizadores, se possível, garantindo o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas.
- Caso o ar-condicionado/climatizador seja a única opção de ventilação, realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz).
- Realizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies

- Quando existentes, os materiais de uso coletivo da instituição devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os materiais coletivos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Objetos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;

## 6.2 SALAS DE AULAS

- Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;
- Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas ao longo do dia. Poderá ser criado de um **“mapa de lugares”** ou **“mapa de carteiras”**;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química, física e biologia prática, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;
- Cada sala será equipada com um borrifador de álcool 70%, que poderá ser utilizados por alunos e professores para higienização pessoal ou de materiais e objetos, bem como os totens distribuídos em locais estratégicos de circulação de pessoas, como salas de aulas, banheiros, corredores e blocos pedagógicos.

## 6.3 SANITÁRIOS

- Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;

- Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;

#### 6.4 REFEITÓRIOS E CANTINAS

- Higienizar o espaço quando do início das atividades, e após cada uso.
- Poderá ser alternado o período de acesso ao refeitório entre as turmas.
- Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel 70% em locais estratégicos, para uso dos alunos e colaboradores durante a permanência na área de alimentação.
- A higienização de mesas e cadeiras deverá acontecer a cada troca de grupos.
- Não será permitido o uso do refrigerador para armazenamento de alimentos ou bebidas por parte do corpo discente.
- Deve-se eliminar palitos de dente, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;
- Recomenda-se o uso de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet;
- Deve-se reforçar com os trabalhadores das cantinas/refeitórios as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04).

#### 6.5 BEBEDOUROS DE ÁGUA

- Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que

tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro. A escola poderá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual.

## 6.6 ESTÁGIOS

Para o retorno das atividades de estágio, é importante seguir as Instruções Normativas da instituição, bem como o monitoramento epidemiológico do município e o uso de medidas de proteção individuais e coletivas de biossegurança. Antes de iniciarem as atividades, os estudantes deverão receber orientações orais das medidas de biossegurança e as mesmas devem ser seguidas. Seguem algumas particularidades dos estágios. Estágios realizados dentro da instituição em ambientes administrativos, escritórios, laboratórios e demais ambientes fechados deve priorizar inicialmente os alunos que estão em processo de conclusão de curso. Deve-se também atentar para as peculiaridades dos setores e garantir o seguimento das orientações gerais deste plano. Para tanto, sugere-se que seja elaborada uma escala específica que considere:

- a) Quantitativo de trabalhadores já lotados no setor;
- b) Uso obrigatório de máscara;
- c) Disponibilização de álcool gel 70% nas bancadas e entrada dos setores;
- d) Quando da existência de janelas nos setores, mantê-las abertas;
- e) Futuras instruções normativas a respeito de estágio.

Obs.: Estágios realizados fora do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas, deverão seguir as recomendações específicas da instituição, empresa e/ou setor concedente.

## 6.7 GRUPOS ASSISTIDOS DE PESQUISA E EXTENSÃO, ESPAÇOS MAKERS, NÚCLEOS INCUBADORES E ESPAÇOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Cada grupo possui uma modalidade e forma específica de atuação, sendo recomendado que se utilizem dos preceitos previamente descritos para contato com

público externo e para atividades presenciais na instituição, reuniões presenciais e casos que envolvam atividades práticas de grupo devem realizadas guardando-se os cuidados de higienização e uso de máscaras.

## 6.8 ATIVIDADES LABORATORIAIS EM AMBIENTE FECHADO

Considerar recomendações de segurança laboratorial, de acordo com sua natureza e finalidade e as peculiaridades do vírus SARS-CoV-2, **Cada laboratório possui diferentes particularidades** que poderão ser desmembradas após o levantamento da realidade do Campus.

## 6.9 TRANSPORTE E VEÍCULOS OFICIAIS

O uso do transporte escolar disponibilizados pelos municípios parceiros ao IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas seguirão as recomendações específicas dos municípios.

Quando houver transportes em veículos oficiais do IFSULDEMINAS serão seguidas as seguintes recomendações:

- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto por todas as pessoas no veículo;
- Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70%;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;

## 6.10 SETOR DE ESPORTES

Diversas instituições regulamentadoras como a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2020), Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte (SBME, 2021)

apontam o exercício físico e a atividade física como uma prática positiva durante a pandemia da COVID-19. Muito embora algumas recomendações de segurança sejam propostas. Não é recomendada a prática de atividades físicas e esportes coletivos em ambientes fechados. Tendo em vista as recomendações desses órgãos superiores, o IFSULDEMINAS Campus - Avançado Carmo de Minas, incentiva a prática de exercícios e atividades físicas e combate ao sedentarismo, desde que sejam tomadas as devidas medidas de segurança.

Recomenda-se as seguintes diretrizes quanto a atividade física e prática esportiva em ambientes fechados:

- Poderá ser realizada a prática de esportes coletivos e de atividades físicas envolvendo múltiplos participantes, desde que propicie distanciamento físico.
- Para a prática em ambientes internos é recomendada a utilização de máscaras durante as atividades realizadas.

Para ambientes abertos:

- Materiais de usos coletivo e constantes serão higienizados na mesma frequência e constância na qual forem utilizados.
- É recomendado a prática de atividades físicas em ambientes abertos que permitam o devido distanciamento de segurança. Não sendo necessário a utilização de máscaras para atividades físicas moderadas ou vigorosas.
- Toda realização de atividade física e utilização de espaços voltados para a prática esportiva.

## **7. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS**

No caso de identificação de caso suspeito na instituição, a equipe de gestão apoiado pela comissão de biossegurança do Campus deverá:

- Encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19 à um ponto de atenção à saúde para devidas providências pelos profissionais competentes. E de forma adicional, deve-se:
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara. Caso a pessoa esteja sintomática mas tenha testado negativo para COVID-19 ela poderá frequentar a instituição.
- Alunos com suspeita ou contato com casos confirmados deverão entrar em contato com o serviço de saúde e as faltas e avaliações serão justificadas por meio de atestado médico.

## **8. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS**

- Em situação de caso confirmado, o aluno deverá comunicar a instituição e seguir procedimentos específicos da instituição para justificativa de faltas e avaliações.
- Em situação de múltiplos casos confirmados na mesma turma ou turmas diferentes, profissionais e a comunidade acadêmica devem ser informados, e as atividades presenciais na instituição devem ser reavaliadas pela equipe de gestão e comissão de biossegurança do Campus;
- Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos pertencentes a turma ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos contados do último resultado positivo/detectado.

- No caso da detecção de casos confirmados, suspeitos ou contatos, deve-se seguir as orientações de isolamento e quarentena constantes na
- O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

## **9. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**

Situações específicas relacionadas à critérios de afastamento, grupos de risco, casos suspeitos e positivos em servidores serão balizados pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Em casos de alunos que estejam enquadrados em grupos de risco ao COVID-19 deverão seguir os protocolos específicos balizados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022

## **10. VACINAÇÃO**

O IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas, não fará a exigência de certificado de vacinação para a participação das atividades acadêmicas. É de responsabilidade de cada indivíduo, alunos, pais, cuidadores ou responsáveis responderem junto aos órgãos competentes sobre a situação vacinal específica para a seu grupo de risco e faixa etária.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS). **Plano de contingência do IFSULDEMINAS para o enfrentamento da COVID-19.** (Arquivo institucional)

INSTITUTO FEDERAL DE FARROUPILHA (IFFAR). **Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - COVID-19.** Disponível: IFFar divulga Plano de Contingência do Novo Coronavírus - Covid 19 - IFFar (iffarroupilha.edu.br). Acesso: 16 de dezembro de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT). **Procuradoria Geral do Trabalho. Grupo de Trabalho Nacional – GT – Covid-19.** Nota Técnica GT Covid-19 N. 20/2020. Sobre Medidas de Vigilância Epidemiológica. Nas Relações de Trabalho. Disponível em: MPTDigital (fiocruz.br). Acesso: 15 de dezembro de 2020.

Organização Mundial de Saúde (OMS) . **Mask use in the context of COVID-19.** Interim guidance 1 December 2020. <https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1319378/retrieve>

Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte (SBMEE). **Informes e Notas da SBMEE sobre Coronavírus e Exercício Físico.** Janeiro (2021) <https://www.medicinadoesporte.org.br/informes-da-sbmee-sobre-coronavirus-e-exercicio-fisico/>

**Material Consultado:**

- Ministério da Saúde: <https://covid.saude.gov.br/>;
- Fundação Osvaldo Cruz: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde:  
[www.conass.org.br/painelconasscovid19/](http://www.conass.org.br/painelconasscovid19/)
- Secretaria Estadual de Saúde do Estado de MG:  
[saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim](http://saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim);
- Enfoque no Sul de Minas Gerais, o Grupo de Estudos em Planejamento Territorial e Ambiental do IFSULDEMINAS (Siga COVID):  
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/3439-coronavirus> e  
<https://www.facebook.com/sigacovid/>.
- Heil E. As restaurants reopen, here's what you should know about air conditioning, air flow and the coronavirus. The Washington Post, 28 de maio de 2020. (Disponível em:<https://www.washingtonpost.com/news/voraciously/wp/2020/05/28/as-restaurants-reopen-heres-what-you-should-know-about-air-conditioning-air-flow-and-the-coronavirus/>).
- [Guidance-for-the-re-opening-of-schools.pdf](#) (ashrae.org). Retirado de: COVID-19: Resources Available to Address Concerns (ashrae.org)
- [Cleaning and Disinfecting Public Spaces for COVID-19 | CDC](#)
- [Protocolo\\_sanitario.pdf](#) (agenciaminas.mg.gov.br)

## ANEXO

**Anexo 1:** Recomendação de Equipamentos de Proteção Individual, segundo a ocupação de cada servidor e colaboradores.

Indivíduos	EPIs recomendados
<b>Aluno(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>
<b>Bibliotecário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>- Luvas descartáveis.</li> </ul>
<b>Coordenador(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>
<b>Cozinheiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>- Avental impermeável de mangas longas;</li> <li>- Luvas de proteção descartáveis;</li> <li>- Touca descartável.</li> </ul>
<b>Diretor(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li> </ul>
<b>Profissional que atue no refeitório ou restaurante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>- Touca descartável;</li> <li>- Luvas de proteção descartáveis.</li> </ul>
<b>Encarregado(a) da limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>Protetor facial (<i>face shield</i>);</li> <li>- Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial);</li> <li>- Álcool em gel/álcool 70%;</li> <li>- Avental impermeável de mangas longas;</li> <li>- Luvas de proteção descartáveis;</li> <li>- Botas ou sapatos impermeáveis.</li> </ul>

<b>Professor(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Profissional de apoio na educação inclusiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Pedagogo(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Secretário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida);</li><li>- Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>- Álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>

## APÊNDICE

**Apêndice 1:** Quadro com os espaços do Campus Avançado Carmo de Minas - IFSULDEMINAS e suas respectivas metragens, Carmo de Minas, 2021.

SETORES	DEPARTAMENTOS	ÁREA
Casarão	BIBLIOTECA	Pav. Térreo – 147,00 M2
	NÚCLEO DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO	Pav. Térreo – 36,00 M2
Casarão	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Pav. Superior – 245,49 M2
	COINFRA COPA/COZINHA DIREÇÃO GESTÃO DE PESSOAS SALA DE REUNIÃO SANITÁRIOS	
Administração Pedagógica	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO COPA/COZINHA/SANITÁRIOS DIREÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - DEPE SECRETARIA ACADÊMICA	176,73 M2
Bloco pedagógico 1	SALA 1 - LAB. DE INFORMÁTICA	64,38 M2
	SALA 2 - LAB. DE INFORMÁTICA	76,56 M2
	SALA 3 - LAB. DE INFORMÁTICA	64,93 M2
	SALA 4 - LAB. DE INFORMÁTICA	72,15 M2
	SALA 5 - MANUT. DE HARDWARE	72,15 M2
Bloco Pedagógico 2	SALA 6 - AULA	40,85 M2
	SALA 7 - CELIN	40,62 M2
	SALA 8 - AULA	64,54 M2
	SALA 9 - AULA	40,44 M2
	SALA DOS PROFESSORES	22,58 M2
	SANITÁRIOS FEMININO	13,55 M2
	SANITÁRIOS MASCULINO	13,55 M2
Bloco Pedagógico 3	SALA 10 - AULA	54,00 M2
	SALA 11 - AULA	54,00 M2
	SALA 12 - AULA	54,00 M2
	SALA 13 - AULA	54,00 M2
	SANITÁRIOS MASCULINO	6,36 M2

	SANITÁRIOS FEMININO	6,36 M2
Lazer	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	120,55 M2
	GARAGEM / DEPÓSITO	83,00 M2
Bloco Pedagógico 4 Laboratório de Alimentos	ANÁLISE SENSORIAL	28,82 M2
	APOIO	14,98 M2
	CIRCULAÇÃO	45,27 M2
	DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	10,41 M2
	DML	4,05 M2
	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	43,83 M2
	LABORATÓRIO DE GRÃOS	63,83 M2
	LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICO	42,12 M <sup>2</sup>
	LABORATÓRIO MICROBIOLOGIA	42,12 M2
	BARREIRA SANITÁRIA	16,92 M2
	ALMOXARIFADO	11,01 M2
	PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	62,02 M <sup>2</sup>
	SANITÁRIO FEMININO	15,31 M2
	SANITÁRIO MASCULINO	15,31 M2
SANITÁRIO PNE FEMININO	2,55 M2	
SANITÁRIOS PNE MASCULINO	2,55 M2	
SELEÇÃO DE VEGETAIS	20,99 M2	
Lazer	QUADRA DESCOBERTA	1,248,77 m <sup>2</sup>
Docente	COPA/COZINHA	28,88 M2
	SALA DOS PROFESSORES 1	10,37 M2
	SALA DOS PROFESSORES 2	10,37 M2
	SALA DOS PROFESSORES 3	11,68 M2
	SALA DOS PROFESSORES 4	11,68 M2
	SALA DOS PROFESSORES 5	8,40 M2
	SALA DOS PROFESSORES 6	11,42 M2
AUDITÓRIO (capacidade 216 lugares)b	AUDITÓRIO	224,67 m2
	SALA DE CONTROLE	4,32 m2
	CAMARIM 1	5,67 M2
	CAMARIM 2	5,67 M2
	SALÃO DO CAMARIM	17,46 M2
Bloco Pedagógico	CANTINA	25,73 M2

	SALA DE AULA 14	57,08 M2
	SALA DE AULA 15	71,51 M2
	SALA DE AULA 16	69,53 M2
	SALA DE AULA 17	62,30 M2
	SALA DE AULA 18 – ESPAÇO MAKE	79,18 M2
	SALA DE AULA 19	62,01 M2
	SALA DE AULA 20	62,01 M2
	SALA DE AULA 21	62,01 M2
	SALA DOS PROFESSORES 1	8,37 M2
	SALA DOS PROFESSORES 2	10,27 M2
	SALA DOS PROFESSORES 3	6,89 M2
	SALA DOS PROFESSORES 4	7,83 M2
	SALA DOS PROFESSORES 5	10,13 M2
	SALA DOS PROFESSORES 6	7,83 M2
	SANITÁRIO FEMININO	12,43 M2
	SANITÁRIO MASCULINO	23,21 M2
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	COZINHA	95,74 M2
	REFEITÓRIO 1	58,13 M2
	REFEITÓRIO 2	58,51 M2
	REFEITÓRIO 3	59,50 M2
<b>CEAD</b>	CEAD	472,78 M2
<b>Abrigo</b>	CORETO	6,00 M2
<b>Moradia</b>	ALOJAMENTO INTERCAMBIO	152,74 M2